



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.636, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2022, de que trata a Lei Municipal nº. 2.586, de 02 de dezembro de 2021.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 2.586, de 02 de dezembro de 2021 – Lei do Orçamento Anual de 2022; e

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III da Lei Municipal nº 2.562, de 08 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2022, de que trata a Lei Municipal nº. 2.586, de 02 de dezembro de 2021 no valor total de **R\$ 2.562.334,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil e trezentos e trinta e quatro reais)**, observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

Suplementação:

	Dotação	Fonte de Recursos	Valor
113	02.05.01 04.123.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1	26.365,00
213	02.08.01 18.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1	969,00
757	02.14.01 10.302.0151.2130 01 302.0000 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	1	1.780.000,00
759	02.14.01 10.302.0151.2130 05 302.0000 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	5	755.000,00
	Total		2.562.334,00

Art. 2º O crédito ora aberto será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Anulação:

	Dotação	Fonte de Recursos	Valor
114	02.05.01 04.123.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1	26.365,00
230	02.08.01 18.541.0153.2414 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	969,00
703	02.14.01 10.122.0148.2268 01 312.0000 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	1	476.000,00
705	02.14.01 10.122.0148.2268 05 312.0000 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	5	755.000,00
712	02.14.01 10.122.0148.2268 01 310.0000 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1	135.000,00
723	02.14.01 10.122.0148.2268 01 310.0000 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1	96.000,00
736	02.14.01 10.301.0151.2335 01 301.0000 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1	845.000,00
761	02.14.01 10.302.0151.2130 01 302.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	200.000,00
791	02.14.01 10.304.0151.2407 01 303.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	28.000,00
	Total		2.562.334,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 28 de abril de 2022.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 12/05/2022
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO V Nº 792